



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 006/2024

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal

" Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que faça manutenção nos poços de vigia na Rua Canarinho no Bairro Monte Verde ou então que notifique os responsáveis pela realização caso está responsabilidade recaia sobre terceiro".

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que faça manutenção nos poços de vigia na Rua Canarinho no Bairro Monte Verde ou então que notifique os responsáveis pela realização caso está responsabilidade recaia sobre terceiro.

Paraguaçu, 05 de fevereiro de 2024.


Matias Fonseca
Vereador

<p><i>Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.</i></p> <p>DEFERIDO</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ PRESIDENTE</p>



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO N.º. 007/2024

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que realize a regularização de uma depressão na Rua Canarinho cruzamento com a Rua do Marolo, no bairro Monte Verde, Caso esta não seja de responsabilidade do Poder Executivo que os responsáveis sejam notificados para esta regularização, tendo em vista que motoristas e pedestres correm sério risco de acidentes dado a extensão do dano na via”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que realize a regularização de uma depressão na Rua Canarinho cruzamento com a Rua do Marolo, no bairro Monte Verde, Caso esta não seja de responsabilidade do Poder Executivo que os responsáveis sejam notificados para esta regularização, tendo em vista que motoristas e pedestres correm sério risco de acidentes dado a extensão do dano na via.

Paraguaçu, 05 de fevereiro de 2024.


Matias Fonseca
Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE